



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO Nº 29/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL E A EMPRESA GILMARA MARTINS DE PONTES

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na Paraíba, com sede na BR 230 Km 23, nº 2257, Bairro Cristo Redentor, na cidade de João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494-0117-66, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO, nomeado pela [Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 2.280, de 24 de novembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de novembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1550991, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa GILMARA MARTINS DE PONTES, inscrita no CNPJ nº 13.167.781/0001-55, sediada na Rua Professor Cândido de Sá Andrade, 298, Oitizeiro, João Pessoa/PB, CEP: 58088-150, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por GILMARA MARTINS DE PONTES, proprietária, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08663.002434/2023-57 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 11/12/2025 até 11/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto o valor global de R\$ 284.108,58 (duzentos e oitenta e quatro mil cento e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato, após o reajusta na cláusula sétima.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade 200122;
Fonte de recursos: 1020000059;
Programa de trabalho: 06181511627230001
Elemento de despesa: 339040; e
Plano interno: RF9990P2PRD; e
Nota de empenho 2024NE000121;

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 14.205,43 (quatorze mil duzentos e cinco reais e quarenta e três centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 30 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura

6. **CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa/PB, 25 de novembro de 2025.

PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO
Superintendente Regional

GILMARA MARTINS DE PONTES
Representante legal do CONTRATADO

BRUNO MEDEIROS DA COSTA PAIVA TESTEMUNHA	RODRIGO EMILIANO GUEDES ALCOFORADO TESTEMUNHA
---	--

PRF Documento assinado eletronicamente por **GILMARA MARTINS DE PONTES, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 12:29, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **JEOVA QUERINO DA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba substituto(a)**, em 25/11/2025, às 14:38, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MEDEIROS DA COSTA PAIVA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/11/2025, às 15:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO EMILIANO GUEDES ALCOFORADO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 25/11/2025, às 15:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **69962349** e o código CRC **CB8A7649**.



Referência: Processo nº 08663.002434/2023-57



SEI nº 69962349